



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
**CNPJ. 09151598/0001-94**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.150/2026

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB, Inscrito no CNPJ nº 09.151.598/0001-94 com sede a Rua Jose Aquilino de Farias S/nº., Bairro: Centro, CEP: 58.710-000, na Cidade de Vista Serrana-PB, Estado da Paraíba, através do Agente de Contratação torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital,

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização, ampliação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vista Serrana/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, instalação, montagem, testes, comissionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

### 2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	vistaserranacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<a href="https://vistaserrana.pb.gov.br">https://vistaserrana.pb.gov.br</a>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço global
DATA PARA ENVIO DA PROPOSTA	10/06/2026 as 00:00 hrs.
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	10/06/2026 as 00:00 hrs.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.

### 5. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para contratação será de R\$ 129.771,60 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### I. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
**CNPJ. 09151598/0001-94**

ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) CPF e RG do administrador

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### II- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),
- d) d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### III-. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a). Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

#### IV-DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a)Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública,
- b)Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
**CNPJ. 09151598/0001-94**

c) Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**V- RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovante de registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias;

b) Comprovante de registro/inscrição do responsável técnico pela execução do serviço no CREA, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, sendo que a comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação poderá se dar mediante a apresentação de contrato social, registro na CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho

b.1. A critério do pregoeiro, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos etc

6. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Após consulta acima, as empresas que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail: disponibilizado pelo setor financeiro, e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações,

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá a autoridade competente revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Devendo anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
**CNPJ. 09151598/0001-94**

ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Município.

Vista Serrana-PB 02 de Junho de 2026 .

Agente de Contratação  
Denis Garcia Xavier